

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO CURSOS DE SAÚDE Nº 002/2021**

São Paulo, 25 de maio de 2022.

**ERRATA Nº 03**

**1) Alteração do item 7.2.2 do Edital:**

Onde se lê:

“7.2.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos: (...)”

Leia-se:

“7.2.2. Os pagamentos serão efetuados, **obrigatoriamente**, por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos: (...)”

**2) Inclusão do item 7.2.2.3 ao Edital:**

“As empresas desobrigadas de emissão de nota fiscal e profissionais autônomos que emitirem recibo deverão anexar na plataforma uma cópia e enviar o documento original para o endereço da sede do SESCOOP/SP aos cuidados do setor financeiro. Os documentos devem ser protocolados/recebidos com antecedência de até 05 (cinco) dias antes da data de pagamento.”

---

**Glauca Marina dos Santos**  
**Presidente da CPL**